



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Aditamento

TÍTULO III

Alterações e autorizações legislativas

Capítulo I

Alterações legislativas

Artigo 226.º-C

Encargos decorrentes do apoio judiciário

1- Os encargos decorrentes da concessão de apoio judiciário nas modalidades previstas nas alíneas b), c) e) e f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, alterada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, são atualizados por portaria do membro do Governo responsável pela área da Justiça.

2- A portaria referida no número anterior deve ser publicada até 31 de março de 2018, produzindo efeitos a 1 de Janeiro.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

António Filipe

Jorge Machado

Nota justificativa: A Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, que estabelece o regime de acesso ao direito e aos tribunais, remete para portaria a definição dos termos em que o Estado garante a remuneração dos profissionais forenses pelos serviços prestados no âmbito da proteção jurídica, bem como o reembolso das respetivas despesas.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

A fixação de honorários dos advogados que asseguram a proteção jurídica é efetuada, por via dessa portaria, em unidades de referência que correspondem a $\frac{1}{4}$ da unidade de conta a que se refere o Código das Custas Judiciais.

Por seu turno, a unidade de conta processual é indexada ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS), ficando o seu montante dependente do valor do IAS.

Perante um valor de custas processuais que já se afigura demasiado elevado, o PCP propôs, com sucesso, que o valor da unidade processual de conta não fosse aumentado no ano de 2017 em função do aumento do valor do IAS.

Esta disposição teve como consequência necessária a manutenção do congelamento do montante da remuneração do apoio judiciário.

Propondo novamente o PCP que, em 2018, não haja aumento das custas processuais em consequência de novo aumento do valor do IAS, pretende-se que esse novo “congelamento” das custas não determine o congelamento da remuneração dos serviços prestados no âmbito do acesso ao direito.

Assim, o Grupo Parlamentar do PCP propõe que o Governo atualize em 2018 o valor das remunerações devidas no âmbito do apoio judiciário.